



Projeto de Lei nº 4995, de 2020

Iniciativa: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Ementa:

Altera o parágrafo único do art. 316 do Decreto-Lei nº 3.689 de 1941 (Código de Processo Penal), para obstar a soltura automática do preso provisório por mero decurso de prazo.

Explicação da Ementa:

Obriga a autoridade judiciária a rever sua decisão pela prisão preventiva a cada 90 dias, mas a consequência pelo descumprimento do prazo legal será o recurso previsto em Lei para compelir o magistrado à revisão da medida, e não a libertação do preso.

Assunto: Jurídico - Processo

Data de Leitura: 21/10/2020

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

21/10/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 21/10/2020.

Publicado no DSF Páginas 153-156 - DSF nº 151

DOCUMENTOS

PL 4995/2020

Data: 21/10/2020

Autor: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera o parágrafo único do art. 316 do Decreto-Lei nº 3.689 de 1941 (Código de Processo Penal), para obstar a soltura automática do preso provisório por mero decurso de prazo.

Avulso inicial da matéria

Data: 21/10/2020

Autor: Senado Federal



Projeto de Lei nº 4995, de 2020

DOCUMENTOS

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 21/10/2020.

Descrição/Ementa: -